



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER n.º , de 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 30, de 2015-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2015, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 4.770.586.136,00 para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado JULIO LOPES**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, a Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 410/2015 (na origem), submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 30, de 2015- CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2015, (Lei n.º13.115, de 20 de abril de 2015 – Lei Orçamentária Anual da União para 2015 – LOA 2015), em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 4.770.586.136,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais), para os fins que especifica.

A tabela a seguir, discrimina, por empresa, os valores que serão incluídos no Orçamento de Investimento para 2015, bem como as respectivas fontes de financiamento:

Orçamento de Investimento 2015- Aplicação/Fonte de Financiamento

Discriminação	R\$ 1,00
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	
Aplicação:	106.178.081
Fonte de Financiamento:	Geração Própria

CELG Distribuição S.A- CELG-D



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Aplicação: **350.678.915**

Fonte de Financiamento: Geração própria, Controladora, outras fontes

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE

Aplicação: **90.000.000**

Fonte de Financiamento: Operações de Crédito Internas

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.- LVTE

Aplicação: **139.760.983**

Fonte de Financiamento: Operações de Crédito Internas

Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRAS

Aplicação: **76.294.000**

Fonte de Financiamento: Geração Própria

Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Aplicação: **3.829.750.000**

Fonte de Financiamento: Geração Própria e outras fontes

Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE

Aplicação: **140.120.000**

Fonte de Financiamento: Aporte da Controladora

Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Aplicação **11.523.000**
Fonte de Financiamento: Geração Própria

Banco do Brasil S.A.- BB
Aplicação: **22.701.157**
Fonte de Financiamento: cancelamento parcial de dotação de outras ações

Telecomunicações Brasileiras S.A.- TELEBRÁS

Aplicação: **2.000.000**
Fonte de Financiamento: Saldos de exercícios anteriores

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Aplicação: **1.580.000**
Fonte de Financiamento: cancelamento parcial de dotação de outras ações

TOTAL R\$ 4.470.586.136

Segundo a Mensagem Presidencial que acompanha o projeto de lei, a abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias sendo estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2015.

O crédito pleiteado pela ELETROSUL permitirá a ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul, conforme Leilão Aneel no 004/2014, Lote A. Já no caso da CELG-D, a incorporação da Empresa ao Sistema Eletrobrás, após aquisição de 51% das ações ordinárias em 27 de janeiro de 2015, pelo governo federal, necessita da abertura de sete novas ações orçamentárias.

Na empresa ELETRONORTE, o crédito destina-se à abertura da ação 25.752.2033.15L6 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte.

Com relação ao crédito especial da LVTE é destinado ao atendimento de nova ação orçamentária constante do Programa 2033 - Energia Elétrica:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

25.752.2033.15L8 - Implantação do Sistema de Transmissão Jauru- Porto Velho- (MT/RO).

No caso da PETROBRAS, o crédito destina-se à criação de oito ações, com destaque para a Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe- RLAM, em São Francisco do Conde (BA) - 26 milhões; a Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baía de Todos os Santos (BA), com capacidade de aproximadamente 14 milhões de m³/dia - 15,8 milhões; e a Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados- FAFEN (SE)- 29 milhões.

Para a Petrobras International Braspetro B.V.- PIB BV, os valores anteriormente alocados na ação 8019 - Adequação da Infraestrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural foram distribuídos em novas ações solicitadas no Crédito em análise. Além da realocação entre as ações citadas, há incremento líquido de R\$ 950 milhões.

Com relação à Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE,, foi criada a ação Implantação de Complexo de Políester e Resina Pet, em Ipojuca no valor de R\$ 140.120.000,00.

Com a criação da empresa Nova Transportadora do Sudeste S.A.- NTS, do grupo Petrobras, houve a necessidade de abertura de três novas ações orçamentárias totalizando o montante de R\$ 11.523.000,00.

O crédito especial para o Banco do Brasil permitirá a inclusão de despesas realizadas no exterior que não foram previstas à época da elaboração da proposta orçamentária de 2015.

No que diz respeito à solicitação da TELEBRÁS, o crédito inclui programação cujo término previsto era final do exercício de 2014, mas a aceitação de parte dos serviços aconteceu apenas no exercício de 2015.

Finalmente, no caso da EMGEPRON, o crédito especial permitirá a realização de obras na subestação de energia do edifício Sede, de forma a proporcionar uma energia mais estável. O crédito, também, dará continuidade às obras na oficina para a nacionalização do canhão 40mm/70, que trará maiores possibilidades de exportação de embarcações e veículos militares.

Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2015, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que as metas estabelecidas para TELEBRÁS e EMGEPRON serão observadas na reprogramação dos seus Programas de Dispêndios Globais - PDG, e as empresas dos Grupos Eletrobrás e Petrobras não são consideradas na meta de resultado primário, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 13.080/2015.

- Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2015 e do PPA 2012-2015, e à sua conformidade com a LOA 2015.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 30, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2015.

Deputado JULIO LOPES
Relator